



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Of. N. ....

Lei: 76

Sumula: Revoga artigo da Lei Nº 5 de 25 de Dezembro de 1.955 e aprová escala Padrão de vencimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 5 de 25 de Dezembro de 1.955, que aprovou a "Escala - Padrão" de vencimentos do funcionalismo Municipal.

Art. 2º - A partir de 1º de Janeiro de 1.960, passa a vigorar a "Escala Padrão" de vencimentos dos funcionarios da Prefeitura deste Município, abaixo especificada:

PADRÃO	MENSAL	ANUAL
A	1.200,00	14.400,00
B	1.400,00	16.800,00
C	1.600,00	19.200,00
D	1.800,00	21.600,00
E	2.000,00	24.000,00
F	2.300,00	27.600,00
G	2.600,00	31.200,00
H	3.000,00	36.000,00
I	3.300,00	39.600,00
J	3.600,00	43.200,00
K	4.000,00	48.000,00
L	4.200,00	50.400,00
M	4.500,00	54.000,00
N	5.000,00	60.000,00
O	5.400,00	64.800,00
P	5.800,00	69.600,00
Q	6.200,00	74.400,00
R	6.600,00	79.200,00
S	7.000,00	90.000,00
U	8.000,00	96.000,00
V	8.500,00	102.000,00
X	9.000,00	108.000,00
Y	9.500,00	114.000,00
Z	10.000,00	120.000,00



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANA

Of. N. ....

( continuação )

Art. 3º - O quadro do Pessoal Fixo da Prefeitura, fica sujeito a seguinte escala:

- I Cargos isolados de provimento, em comissão
- 1 - Secretário do Prefeito. . . . . Padrão de Raa Z
- II Cargos Isolados de provimento efetivo
- 1 - Contador . . . . . " de M a V
- 1 - Diretor da Secretaria Câmara . . . . . " de H a M N
- 1 - Tesoureiro . . . . . " de P a V
- 1 - Oficial Administrativo, Protocolo. . . . . " de K a R
- 1 - Fiscal de Rendas. . . . . " de H a S

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal por decreto, enquadrará os funcionarios, na nova tabela, de acordo com os vencimentos que perceberão de 1º de Janeiro do <sup>ano</sup> proximo.

Art. 5º - É da exclusiva alçada do Poder Executivo as promoções do funcionalismo.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, em 9 de Outubro de 1959.

Paulino Stedile  
Prefeito Municipal